



Centro de Educação Infantil AMPAS
Rua Vergílio Perin, 905 Conjunto Aquiles Stenghel
Tel: 3336-6465 e-mail: cei_ampas@hotmail.com
CEP 86.086-070 – CNPJ 78.314.044/0001-83

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento a Lei 13.019/2014. art.11, que exige a divulgação das parcerias celebradas com a administração Pública na internet (...), conforme citado abaixo:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Garantindo transparência e livre acesso aos que se interessarem, seguem as informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável:

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 05/2022 que entre si celebram o Município de Londrina por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Stenghel, Mantenedora do Centro de Educação Infantil AMPAS.

DATA DE ASSINATURA:.

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL.

Nome Fantasia: Centro de Educação Infantil AMPAS.

CNPJ: 78.314.044/0001-83

III - descrição do objeto da parceria;

O Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a formalização de parceria entre a Administração Pública e a Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Senghel, garantindo o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil Ampas, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor.

V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

13. CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2025

Lembrando que a regularidade da prestação de contas é requisito para a liberação dos repasses, portanto atentem-se aos prazos.

CALENDÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025				
Bimestre	Período	Prazo Lançamento SIT	Prazo Lançamento SEI	Prazo Fechamento do Bimestre SIT
1º	01/01 a 28/02/2025	15/03/2025	15/03/2025	20/03/2025
2º	01/03 a 30/04/2025	15/05/2025	15/05/2025	20/05/2025
3º	01/05 a 30/06/2025	15/07/2025	15/07/2025	20/07/2025
4º	01/07 a 31/08/2025	15/09/2025	15/09/2025	20/09/2025
5º	01/09 a 31/10/2025	15/11/2025	15/11/2025	20/11/2025

6º	01/11 a 31/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	*Aguardar manifestação do setor SME/GGF.
----	--------------------	------------	------------	------------------------------------------

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS AMPAS

1	DIRETORA
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA
22	PROFESSORES COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS
11	PROFESSORES COM CARGA HORARIA DE 6 HORAS
3	COZINHEIRAS
3	AUXILIAR DE LIMPEZA
1	NUTRICIONISTA
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

IV - valor total da parceria e valores liberado

10 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2025
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ -	R\$ 1.482.206,77
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ -	R\$ 126.000,00
3.1.90.11.45	Férias-Abono Constitucional	R\$ -	R\$ 47.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ -	R\$ 140.000,00

3.3.90.30.16	Material de Expediente											
3.3.90.30.22	Material de Higiene e Limpeza											
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica		654,63									
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	901,82	412,49									
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais - PJ	646,48	646,48									
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicação		483,37									
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-PJ	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3.3.90.39.72	Vale Transporte	460,00	874,00									
DESPESAS BIMESTRAL												
REPASSE MENSAL												
REPASSE BIMESTRAL												

RUBRICA	DESPESAS 2024	NOV	DEZ
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		
3.1.90.11.43	13º Salário		
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional		
3.1.90.13.01	FGTS		
3.1.90.13.18	Contribuição para PIS/PASEP		
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados		
3.3.90.30.16	Material de Expediente		
3.3.90.30.22	Material de Higiene e Limpeza		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto		
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais -PJ		

3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicação		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-PJ		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis		
3.3.90.39.72	Vale Transporte		
DESPESAS BIMESTRAL			
REPASSE MENSAL			
REPASSE BIMESTRAL			

VALOR TOTAL DA PARCERIA PARA 2025:	1.886.706,77
VALOR REPASSADO ATE:	R\$